



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLIX
EDIÇÃO EXTRA

Em 24 de maio de 2023.

Atos do Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 1.762, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo do Município de Princesa Isabel a adquirir e alienar, mediante doação ao ESTADO DA PARAÍBA, o imóvel que especifica. Autoriza abertura de Crédito Adicional na modalidade Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reunião ordinária realizada no dia 19 de maio de 2023, a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Princesa Isabel autorizada adquirir e alienar, mediante doação ao Estado da Paraíba, CNPJ nº 08.761.124/0001-00, uma área de até 5.239m² (cinco mil, duzentos e trinta e nove metros quadrados), com a finalidade de implantação construção de uma Delegacia Seccional de Polícia Civil, *cumulativamente com a Delegacia Civil e uma Delegacia da Mulher* na zona urbana de Princesa Isabel.

Art. 2º Da escritura de alienação deverão constar cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização do imóvel para o fim a que se destina e que impeçam sua transferência a qualquer título, podendo as atividades secundárias serem terceirizadas por entidade sem fins lucrativos, estipulando-se que, em caso de inadimplemento, será o contrato rescindido, independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

Art. 3º Para cumprimento ao disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional na modalidade

especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 78.585,00 (setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), destinados ao pagamento por aquisição de lotes e/ou áreas de terrenos urbanos.

Art. 4º As modificações orçamentárias necessárias para viabilizar o empenhamento das despesas serão através de Decreto do Poder Executivo com a criação da nova dotação orçamentária e correspondente fonte de recursos, assim distribuídos:

Função:06 – SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção: 181 - POLICIAMENTO

Programa: XXXX – Segurança Pública

Atividade: xxxx - Aquisição de Imóveis para Segurança Pública

Fonte de recursos: 500 – Tesouro municipal

Elemento de despesa: 4.4.90.61 Aquisição de Imóveis

Valor: R\$ 78.585,00 (setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)

Art. 5º Para dar cobertura as despesas autorizadas pelo artigo primeiro da presente Lei, ocorrerá por conta de excesso de arrecadação na forma do inciso II art.43 da Lei Federal nº 4.320/64 e/ou por ocasião de anulação de despesas orçamentárias, estando autorizado suplementar em até 100% (cem por cento) do total do orçamento.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Princesa Isabel/PB, 24 de maio de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal